DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 63
Notificações 63

Departamento de Recursos Humanos 68
Atos de Pessoal 68
Subsídios e Remunerações 68

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA N° 057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor **VICTOR LUCHIARI**"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 043 de 09 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Aplicar ao servidor público municipal, o Sr. **VICTOR LUCHIARI**, portador da CI/RG nº 35.053.722-7 SSP/SP ocupante do cargo de procurador municipal, a penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, SEM VENCIMENTOS**, com fundamento no artigo 159, incisos I, III, e IX, artigo 160, inciso IX e XXII e artigo 168, em conjunto com o art. 167, II cc. Art. 170170, inciso IV e XIII e artigo 168, todos da Lei Municipal nº 1.904/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo Público Permanente de Agente Comunitário de Saúde que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem o cargo público permanente de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.077, de 23 de agosto de 2013, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência D da Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Chirlane Machado de Matos Moreira	45.440.852-3	14° lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de fevereiro de 2023,.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 059 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Mariana da Costa Gonçalves"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 554 de 2023;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Mariana da Costa Gonçalves**, portadora do RG nº 50.936.175-4, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Amanda Francino Candido"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 834 de 2023;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Amanda Francino Candido**, portadora do RG nº 48.117.280-4, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 061, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Sra. Fabíola Augusta Januario Martin".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

CONSIDERANDO, requerimento nº 547/2023, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos do artigo 92 e seguintes da Lei nº 1.904/97, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** a partir desta data, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora **Sra. Fabíola Augusta Januario Martin,** portadora do RG 16.393.525-7 SSP/SP, psicóloga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providencias de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 062 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Lia Quevedo"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 987 de 2023;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Lia Quevedo**, portadora do RG nº 28.500.494-3, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 063 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Fábio Baroni Simas"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 953 de 2023;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. **Fábio Baroni Dias,** portadora do RG nº 47.664.340-5, titular do cargo efetivo de Zelador.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 1056 e 1127 de 2023:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Sonia Maria Santana Carvalho Amorim	Aux. Serv. Gerais	2010 a 2015 2015 a 2020	23/02/2023 a 23/07/2023
Roseli Aparecida Pires da Silva Leone	Prof. Educ. Especial	2012 a 2017	13/02/2023 a 27/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 065 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através dos requerimentos administrativos número 1097 e 1102 de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Cristiane Ap. Balbino Anastácio	33.043.362-3	Agente Com de Saúde	REF.H1 / NIIG2	02/2023
Plauton Marcelo Pinto	11.742.728	Agente de Secretaria	REF. G / NIG2	02/2023

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 066 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATR	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Cláudia Regina Gallo Godoy	5069	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível I, Tabela III	Fevereiro/2023
Joelma Luiz Pereira	5326	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível I, Tabela III	Fevereiro/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 067 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 569 de 2023 e os términos de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Edilson Francisco Junior	Agente Com de Saúde	Ensino Fund. Completo	Ensino Médio. Completo	H1-NIIG1 Fevereiro/2023

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 068 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor para o cargo Público Permanente de Cozinheiro".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Renata Cristina Binatto Buzzati**, portadora do RG n° 40.131.+238-0, classificada em 31° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Cozinheiro**, em conformidade com as Leis Municipais nº 1904/97, 2490/06, e suas alterações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referencia A, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 069 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Agente de Secretaria".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Camila de Oliveira Bento,** portadora do RG 40.195.012-8, classificado em 52° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Secretaria**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06 e 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência G, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 070 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Enfermeiro ESF".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a Sra. **Denise de Abreu de Proença,** portadora do RG nº 34.133.023-1, classificada em 20° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Enfermeiro ESF**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3667/19, e nos termos do Edital de concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na **referência L,** da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 071 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o Ofício nº 077 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, o disposto no artigo 22 da Lei nº 3.579 de 03 de maio de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a Sra. **Daniela Cristina Rapanello**, contadora da prefeitura, portadora do CPF nº 220.518.028-23 para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei 3.579 de 03 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

PORTARIA Nº 072 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n° 1157 de 2023;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Ana Maria Bento de Almeida	2766	Procuradora Municipal	12/02/2023 a 10/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 073, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor **THIAGO DE PAULA SENHORINI**"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 174 de 18 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Aplicar ao servidor público municipal, o Sr. **THIAGO DE PAULA SENHORINI**, portador da CI/RG nº 40.131.187-9 SSP/SP ocupante do cargo de guarda civil municipal, a penalidade de **SUSPENSÃO POR 05 (cinco) DIAS, SEM VENCIMENTOS**, com fundamento no artigo 159, incisos II, III, e IV, artigo 160, inciso IV e V, cc. Art. 170, todos da Lei Municipal nº 1.904/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras da data supra.
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 074, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa e nomeação de Comissão para apurar a conduta da servidora da Guarda Municipal Sra. Ednéia Vieira da Silva em fato ocorrido em 11 de novembro de 2022".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

Considerando, O teor do Processo Administrativo n.º 10.088/2022 e ofício nº 118/2022 ambos da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, que solicita averiguação dos fatos e possíveis responsabilidades em razão da conduta da servidora;

Considerando, o Requerimento Administrativo nº 598/2023 solicitando a abertura de procedimento de Sindicância Administrativa para elucidação dos fatos e possível atribuição de responsabilização ao praticante;

Assim, conforme o disposto no art. 184 e seguintes da Lei 1904/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras);

R E S O L V E:

Artigo 1°. Instaurar Sindicância Administrativa com vistas à melhor apuração de situação envolvendo conduta da Guarda Civil Municipal no dia 11 de novembro de 2022, nos termos do Processo Administrativo Interno nº 10.088/2022.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: a Sra. Luciane Cristina Bezam, o Sr. Roberto Aparecido Camargo, o Sr. José Ricardo Cristiano, e o Sr. José Carlos da Silva.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem inicio imediato aos trabalhos.

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da Comissão.

Artigo 3º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao Processo n.º 10.088/2022 e o registro da Sindicância Administrativa ora instaurada.

Artigo 4º. A Sindicância Administrativa ora instaurada será processada pelos membros da Comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado

como Presidente a Sra. Luciane Cristina Bezam, o Sr. Roberto Aparecido Camargo como Relator, o Sr. José Ricardo Cristiano como Membro e ainda, como suplente, o Sr. José Carlos da Silva, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso da Sindicância, como realização de provas e demais providencias que entenderem pertinentes.

Parágrafo único. O relator, após a instauração, deverá apresentar seu parecer em relatório escrito no prazo de 10 a contar do término da instrução. Em seguida o procedimento deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo para decisão, nos termos da Lei.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 075, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa e nomeação de Comissão para apurar a conduta do servidor da Guarda Municipal Sr. Luis Cláudio Ribeiro Garcia em fato ocorrido em 24 de julho de 2022".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

Considerando, O teor do Processo Administrativo n.º 6.665/2022 e ofício nº 075/2022 ambos da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, que solicita averiguação dos fatos e possíveis responsabilidades em razão da conduta do servidor;

Considerando, o Requerimento Administrativo nº 600/2023 solicitando a abertura de procedimento de Sindicância Administrativa para elucidação dos fatos e possível atribuição de responsabilização ao praticante;

Assim, conforme o disposto no art. 184 e seguintes da Lei 1904/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras);

R E S O L V E:

Artigo 1°. Instaurar Sindicância Administrativa com vistas à melhor apuração de situação envolvendo conduta do Guarda Civil Municipal no dia 24 de julho de 2022, nos termos do Processo Administrativo Interno nº 6.665/2022.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: a Sra. Luciane Cristina Bezam, o Sr. Roberto Aparecido Camargo, o Sr. José Ricardo Cristiano, e o Sr. José Carlos da Silva.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem inicio imediato aos trabalhos.

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da Comissão.

Artigo 3º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao Processo n.º 6.665/2022 e o registro da Sindicância Administrativa ora instaurada.

Artigo 4º. A Sindicância Administrativa ora instaurada será processada pelos membros da Comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado

como Presidente a Sra. Luciane Cristina Bezam, o Sr. Roberto Aparecido Camargo como Relator, o Sr. José Ricardo Cristiano como Membro e ainda, como suplente, o Sr. José Carlos da Silva, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso da Sindicância, como realização de provas e demais providencias que entenderem pertinentes.

Parágrafo único. O relator, após a instauração, deverá apresentar seu parecer em relatório escrito no prazo de 10 a contar do término da instrução. Em seguida o procedimento deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo para decisão, nos termos da Lei.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 076, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa e nomeação de Comissão para apurar a conduta do servidor da Guarda Municipal Sr. Fernando Antonio Pacola em fato ocorrido em 06 de novembro de 2022".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

Considerando, O teor do Processo Administrativo/Ofício n.º 268/2022 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, que solicita averiguação dos fatos e possíveis responsabilidades em razão da conduta do servidor;

Considerando, o Requerimento Administrativo nº 602/2023 solicitando a abertura de procedimento de Sindicância Administrativa para elucidação dos fatos e possível atribuição de responsabilização ao praticante;

Assim, conforme o disposto no art. 184 e seguintes da Lei 1904/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras);

R E S O L V E:

Artigo 1°. Instaurar Sindicância Administrativa com vistas à melhor apuração de situação envolvendo conduta do Guarda Civil Municipal no dia 06 de novembro de 2022, nos termos do Processo Administrativo Interno/Ofício nº 268/2022.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: a Sra. Luciane Cristina Bezam, o Sr. Roberto Aparecido Camargo, o Sr. José Ricardo Cristiano, e o Sr. José Carlos da Silva.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem inicio imediato aos trabalhos.

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da Comissão.

Artigo 3º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao Processo/Ofício n.º 268/2022 e o registro da Sindicância Administrativa ora instaurada.

Artigo 4º. A Sindicância Administrativa ora instaurada será processada pelos membros da Comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado

como Presidente a Sra. Luciane Cristina Bezam, o Sr. Roberto Aparecido Camargo como Relator, o Sr. José Ricardo Cristiano como Membro e ainda, como suplente, o Sr. José Carlos da Silva, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso da Sindicância, como realização de provas e demais providencias que entenderem pertinentes.

Parágrafo único. O relator, após a instauração, deverá apresentar seu parecer em relatório escrito no prazo de 10 a contar do término da instrução. Em seguida o procedimento deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo para decisão, nos termos da Lei.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 077 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Eliane Nunes Rodrigues Jardim"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 1609 de 2023;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 27 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Eliane Nunes Rodrigues Jardim**, portadora do RG nº 48.407.902-5, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 078 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Daniela Carvalho Ripamonte"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 1497 de 2023;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Daniela Carvalho Ripamonte**, portadora do RG nº 22.560.603-3, titular do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 079 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Paula Roberta Pinhal Piccoli Sarneiro"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 1240 de 2023;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 16 de fevereiro, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Paula Roberta Pinhal Piccoli Sarneiro**, portadora do RG nº 34.637.237-9, titular do cargo efetivo de Pedagoga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 080 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 1555 de 2023:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Sirlene Aparecida Acqua	Fiscal de Tributos	2014 a 2019	27/02/2023 a 16/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 081 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através dos requerimentos administrativos número 1459 de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Maria Silvia Avezum	8.352.920-2	Fiscal de Obras	REF.H / NIG2	02/2023

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 082 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATR	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Rosangela Aparecida Fernandes	1847	Prof. Ed. Creche	Faixa 3, Nível II, Tabela IV	Fevereiro/2023
Roberta Alves Silva	4119	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Fevereiro/2023
Sandra Regina Gaspar Fernandes	2516	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	Fevereiro/2023
Idia Carla Januario da Silva	3912	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível I, Tabela III	Fevereiro/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 083 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o processo nº 113/2023

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa João Paulo Mendonça 37793801881, inscrita no CNPJ: 34.587.100/0001-88, estabelecida à Rua Luiz Gustavo Cotian n° 545, Jd. Europa, Morro Agudo, Estado do São Paulo, o uso da Praça Laís Fernanda Rodrigues da Silva para embarque e desembarque de passageiros de "trenzinho da alegria".

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 23 de fevereiro de 2023, estando autorizado o uso até o dia 26 de fevereiro de 2023, no período das 14h às 23h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;
II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;
III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal nº 3.354/2016, sendo no período diurno 60 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação do Agente Político, Sr. Robson Mateus Borges da Silva, para responder pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 3.067, de 20 de junho de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o **Sr. Robson Mateus Borges da Silva**, portador do RG nº 41.032.104-7 SSP/SP, agente político em exercício no cargo de Secretário Municipal de Governo, para responder cumulativamente, sem acúmulo de vencimentos, durante o período de 08 de março a 06 de abril de 2023 pela **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil**, em razão de gozo de férias pelo titular Sr. Sandro Moreti Lima

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 085, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Marisangela Aparecida Rocha Mineiro como gestora da parceria celebrada nos termos da Lei nº 13.019/2014 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal Marisangela Aparecida da Rocha Mineiro, portadora do RG nº 30.750.684-8, professora de educação básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação em exercício na função de Coordenadora Geral da Educação Básica para atuar como gestora da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º. O exercício da atividade de gestores não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos designados.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 086 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Agente de Secretaria".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Jaislandia de Moura Rodrigues,** portadora do RG 54.428.905-5, classificado em 68° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Secretaria**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06 e 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência G, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 087 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOLO PÚBLICO"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 143, da Lei Complementar nº 2.563/2007, Código Tributário do Município de Pitangueiras,
Considerando o processo nº 1144/2023

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o Sr. Vinícius Rodrigues de Souza, inscrito no CPF: 453.021.218-16, RG: 55.576.265-8, residente à Rua Irene Drugowick Maffeis, nº 100, para uso do trecho da Rua Irene Drugowick Maffeis, defronte ao nº 100, para a realização do evento "Bloco de Carnaval".

Art. 2º. A utilização da via pública iniciará em 18 de fevereiro de 2023, estando autorizado até o dia 21 de fevereiro de 2023, no período das 11h às 19h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;
II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;
III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal nº 3.354/2016, sendo no período diurno 60 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso de espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 01 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicadoo no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 088 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOLO PÚBLICO"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 143, da Lei Complementar nº 2.563/2007, Código Tributário do Município de Pitangueiras,

Considerando o processo nº 436/2023

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Vila Ramon Pub, inscrita no CNPJ: 46.618.425/0001-60, estabelecida à Rua José Carlos Balieiro, n°231, Jd. Bothânico, no Município de Pitangueiras, Estado do São Paulo, o uso do trecho da Rua José Carlos Balieiro, defronte ao nº 231, para a realização do evento "Carnaval Vila Ramon Pub".

Art. 2º. A utilização da via pública iniciará em 17 de fevereiro de 2023, estando autorizado até o dia 20 de fevereiro de 2023, no período das 19h às 04h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;
II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;
III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal nº 3.354/2016, sendo no período diurno 60 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso de espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 01 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 089 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOLO PÚBLICO"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 143, da Lei Complementar nº 2.563/2007, Código Tributário do Município de Pitangueiras,
Considerando o processo nº 775/2023

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa JLR COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 29.216.192/0001-50, estabelecida à Rua Laercio Clemente Cardone n° 14, Jd. Bothânico, no Município de Pitangueiras, Estado do São Paulo, o uso do trecho da Rua José Carlos Balieiro, entre as ruas Laércio Clemente Cardone e Maria Dulcinéia da Silva Betoni, para a realização do evento "CarnaLebeef".

Art. 2º. A utilização da via pública iniciará em 17 de fevereiro de 2023, estando autorizado até o dia 21 de fevereiro de 2023, no período das 19h às 04h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;
II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;
III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal nº 3.354/2016, sendo no período diurno 60 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso de espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 01 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 090 DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 1721 de 2023:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Ligia Valentina Braga	Médica	2009 a 2014	02/03/2023 a 31/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 03 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 091, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo Público Permanente de TELEFONISTA que especifica".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a servidora abaixo especificada, para ocupar o cargo público permanente de **Telefonista**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.430/06 e Lei Complementar n° 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na Referência C, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrado no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Lucinéia Cardoso Monteiro	40.123.030-2	05° lugar

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 092 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a remoção para as Unidades Escolares Municipais que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. De acordo com a Resolução S.M.E. Nº 001/2023, de 16 de fevereiro de 2023, ficam removidas as Servidoras, abaixo relacionadas, para as respectivas Unidades Escolares.

Professor Educador de Creche

Nº	Nome	Pontos	Resultado
01	Vanessa Cristina Zanini Zavata	14,629	Removida em para a Creche Marcelo Gomes da Silva
02	Gabriela Rossato Chrisóstomo Fernandes	14,416	Removida em para a Creche Marcelo Gomes da Silva

Professor de Educação Básica I

Nº	Nome	Pontos	Resultado
01	Camila Rosângela Possebon	1,0	Removida para E.M. Profª Dirce da Silva Dias

Professor de Educação Infantil

Nº	Nome	Pontos	Resultado
01	Oslaine Rodrigues	32,098	Removida para E.M. Mário Rossin
02	Suzane Amaro Trindade Souza	2,092	Removida para E.M.E.I. Maria Luiza Sanchez da SIlva

Professor de Língua Inglesa

Nº	Nome	Pontos	Resultado
01	Maria Teresa Bento	3,553	Removida para E.M. Mário Rossin

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 07 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

PORTARIA Nº 093 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Agente de Secretaria".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Taina Santos Santana,** portadora do RG 40.171.901-7, classificado em 67° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Secretaria**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06 e 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência G, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 094 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 1654, 1655 e 1742 de 2023:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Claudia Roberta Zanatta	Prof. Ed. De Creche	2010 a 2015	01/03/2023 a 15/03/2023
Roseli Aparecida da Silva Leone	Prof. Classe Especial	2012 a 2017	28/02/2023 a 14/03/2023
Marlene Cristina Mantovani Silva	Prof. Ed. Básica I	2015 a 2020 2014 a 2019	07/03/2023 a 05/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 07 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 095 DE 09 DE MARCO DE 2023.

"Dispõe sobre a Absolvição em Processo Administrativo Disciplinar do Servidor Valdemar Pedroso Junior.

O Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n. 240 de 01 de junho de 2022.

R E S O L V E

Artigo 1º. Acolher o relatório final do processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n. 240 de 01 de junho de 2022, em face do servidor **VALDEMAR PEDROSO JUNIOR,** cuja conclusão opina pela absolvição do servidor.

Artigo 2º. Considerar o servidor absolvido.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de março de 2023.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 096 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, I, da Lei Municipal Nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Maria Eduarda Rosete**, portadora do RG nº 54.948.231-3, do cargo de **Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 097 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a Sra. **Isabel Cristina Lourenço**, contadora da prefeitura, CRC 1SP259519/O-8, e a Sra. **Gleziani Pereira da Silva**, engenheira, devidamente habilitada da prefeitura, CREA nº 5070034055/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico do convênio nº 102460/2022 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 098 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor para o cargo Público Permanente de Cozinheiro".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir de 03 de março de 2023, a Sra. **Vanessa Aparecida de Souza**, portadora do RG n° 45.587.541-8, classificada em 32° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Cozinheiro**, em conformidade com as Leis Municipais nº 1904/97, 2490/06, e suas alterações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referencia A, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde o dia 03 de março de 2023.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 099, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo Público Permanente de TELEFONISTA que especifica".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a servidora abaixo especificada, para ocupar o cargo público permanente de **Telefonista**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.430/06 e Lei Complementar n° 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na Referência C, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrado no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Pedroso Lima	33.896.175-6	04° lugar

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 100 DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n° 2044 de 2023;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Caroline Cristina Silva	5238	Fisioterapeuta	10/03/2023 a 05/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 101 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Diretor de Escola".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **Aparecido Donizete Alves Cipriano**, portador do RG nº 16.592.347-7, classificado em 05° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Diretor de Escola**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99 e suas atualizações, 2490/06 e 2501/07, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na tabela V do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 582 de 13 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de março de 2023

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 102 DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos;

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Cristiane Priscila Soares Mantovani	Fiscal de Tributos	2014 a 2019	13/03/2023 a 27/03/2023
Adriana Gallo	Aux. Serviços Gerais	2010 a 2015	06/03/2023 a 20/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 15 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 103 DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Marta Aparecida Costa Stefani	2506	Prof. Ed. Básica. I	Faixa 3, Nível IV, Tabela III	Março/2023
Ana Cláudia Piazzentini Miranda	3193	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível IV, Tabela III	Março/2023
Jucélia Aparecida Camolezi de Aquino	3129	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível IV, Tabela III	Março/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 15 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 104 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATR	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Valquiria Cardoso Neres Prates	2153	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Março/2023
Valquiria Cardoso Neres Prates	2153	Prof. Ed. Creche	Faixa 3, Nível III, Tabela IV	Março/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 105 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através dos requerimentos administrativos número 1097 e 1102 de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Deise Mara Nogueira	41.401.140-5	Técnico em Enfermagem	REF.E / NIG2	03/2023

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 106 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 109 de 2023 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Complementação de Jornada, nos termos da Resolução nº 007/2022 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando o término do procedimento administrativo nº 1766//2023 nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Complementação de Jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data da atribuição**
ADRIANA MARTINS ROSA	22.757.515-5	5 horas/semana	06/02/2023
ALESSANDRA ESTELA MORETTO COSTA	29.073.940-8	5 horas/semana	13/12/2022
ALESSANDRA REGINA CUNHA MAÇÃO	25.860.504-2	5 horas/semana	01/02/2023
ALESSANDRA ROSA DESIDÉRIO	24.437.275-5	5 horas/semana	13/12/2022
ALINE CRISTINA ARCARÁ	33.568.271-6	5 horas/semana	13/12/2022
ANA CLAUDIA DE PAULA	24.438.760-6	5 horas/semana	01/02/2023
ANA CLAUDIA LIMA CARVALHO	20.403.403	5 horas/semana	01/02/2023
ANA CLAUDIA LIMA CARVALHO II	20.403.403	5 horas/semana	01/02/2023
ANA CLÁUDIA PIAZENTINI MIRANDA	25.155.544-6	5 horas/semana	06/02/2023
ANA PAULA SILVEIRA	41.908.910-x	5 horas/semana	06/02/2023
BRUNA LETÍCIA PEDRO ROQUE	30.632.422-2	5 horas/semana	01/02/2023
CAMILA ROSÂNGELA POSSEBON	40.489.364-8	5 horas/semana	01/02/2023
CLÁUDIA REGINA SICHINELLI	25.406.162-x	11 horas/semana	13/12/2022
CLAUDINÉIA DE FREITAS VIANA	18.291.629-7	5 horas/semana	13/12/2022
CRISTIANE ISABEL DOS SANTOS	24.308.138-8	5 horas/semana	01/02/2023
CRISTIANE LINO ZOADELLI	30.722.414-4	5 horas/semana	06/02/2023
DANIELA CARVALHO RIPAMONTE	22.560.603-3	5 horas/semana	06/02/2023
DÉBORA CRISTINA PARDINHO DA SILVA	47.327123-0	5 horas/semana	13/12/2022
EDNA MARIA SANTANA	15.319.551-4	5 horas/semana	06/02/2023
EDUARDA SISDELLI SEGANTINI SOUZA	48.810.276-5	5 horas/semana	06/02/2023
ELAINE ALVES RIBEIRO RODRIGUES	30.255.952-8	5 horas/semana	01/02/2023
ELAINE MARIA RIBEIRO	23.777.952-3	5 horas/semana	06/02/2023
ELAINE REGINA OLIVEIRA LOMBARDI	20.298.133-2	5 horas/semana	01/02/2023
FABIANA JUVENAL DE SOUZA BAZEIO	30.067.676-1	5 horas/semana	01/02/2023
GISELI ANDRIOLI	43.584.391-6	5 horas/semana	01/02/2023
GISELI ANDRIOLI (II)	43.584.391-6	5 horas/semana	01/02/2023

GISLENE APARECIDA DA SILVA	28.836.641-4	5 horas/semana	06/02/2023
GRAZIELE JAMILE MENDONÇA SOUSA	40.152.112-6	5 horas/semana	06/02/2023
GREICE FABÍOLA DA SILVA ESTIMA	25.597.736-0	5 horas/semana	06/02/2023
GIANY LEONE LAGO	18.195.618-4	5 horas/semana	13/12/2022
HELEN AGOSTINHO DE CARVALHO	30.467.377-8	5 horas/semana	13/12/2022
ÍDIA CARLA JANUÁRIO DA SILVA	44.624.796-0	5 horas/semana	01/02/2023
ISABELA SANCHES DONEGÁ JUSTINO	40.150.513-7	5 horas/semana	06/02/2023
IZABEL CARINA CRUZ BUZATTO	30.788.121-0	5 horas/semana	01/02/2023
JANAÍNA CASADEI TONIELO	28.836.591-4	5 horas/semana	01/02/2023
JOCÉLIA APARECIDA LEONARDO	27.169.179-7	5 horas/semana	01/02/2023
JOELMA LUIZ PEREIRA	37.970.231-9	5 horas/semana	01/02/2023
JOYCE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	45.838.672-8	5 horas/semana	01/02/2023
JULIANA MAGNANI ROZA	26.789.349-8	5 horas/semana	13/12/2022
KARINA SERENELA DOS REIS	26.389.355-8	5 horas/semana	06/02/2023
KÁTIA F. DEVATZ GUARDIA	33.043.809-8	5 horas/semana	13/12/2022
KÁTIA SILENE FRANCISCO	19.231.701-5	5 horas/semana	01/02/2023
LEONICE ALVES COELHO RAVÁSIO	26.833.419-5	5 horas/semana	06/02/2023
MARA RAQUEL VIANA	26.789.355-3	5 horas/semana	01/02/2023
MARCELA CRISTINA BALIEIRO	32.744.987-1	5 horas/semana	06/02/2023
MARIA ANGELA DE SOUZA COTRIM	14.215.925	5 horas/semana	13/12/2022
MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	9.356.190	5 horas/semana	13/12/2022
MARIA HELENA SOUZA SILVA	46.204.795-7	5 horas/semana	13/12/2022
MARIA RITA PEREIRA DOS SANTOS	19.231.749-0	5 horas/semana	06/02/2023
MARIA SALETE BEZERRA	16.376.021	5 horas/semana	06/02/2023
MARILDA APARECIDA FERNANDES COLI	19.231.740-4	5 horas/semana	13/12/2022
MARINA FERNANDES BETONI	13.979.902-3	5 horas/semana	01/02/2023
MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA AGUIAR	9.217.818-2	5 horas/semana	01/02/2023
MARLENE CRISTINA MANOVANI DA SILVA (II)	20.099.198	5 horas/semana	01/02/2023
MARLENE CRISTINA MANTOVANI DA SILVA	20.099.198	5 horas/semana	13/12/2022
MARTA SOARES DA MOTA	21.191.444	5 horas/semana	01/02/2023
MARY ANGÊLA UNGARETTE	15.319.447	5 horas/semana	01/02/2023
MILENI TIMOTEO BASÍLIO CAMOLEZ	30.632.448-9	5 horas/semana	13/12/2022
MIRIAM CRISTINA DOS REIS SORENTE	28.341.261-6	5 horas/semana	01/02/2023
NATÁLIA CRISTINA DE AZEVEDO	33.896.981-0	5 horas/semana	13/12/2022
NIZETE SILENE SIMÕES RIBEIRO		5 horas/semana	01/02/2023
PATRICIA GUIMARÃES	25.106.433-7	5 horas/semana	06/02/2023
PAULA CRISTINA BUZZO	25.244.400	5 horas/semana	13/12/2022
REGINA BOLZAN	7.271.306	5 horas/semana	06/02/2023
REJANE APARECIDA CORTIZO PEREZ DUCCI	28.800.287-4	5 horas/semana	06/02/2023
ROBERTA ALVES SILVA	41.690.406-3	5 horas/semana	01/02/2023
RONISE ADRIANA ZIERI COLOZI	18.808.299	5 horas/semana	06/02/2023
ROSANGELA DE LURDES NEVES MARIM	14.214.969-1	5 horas/semana	06/02/2023
ROSANGELA DE SOUZA SANTANA	23.857.085-X	5 horas/semana	01/02/2023
ROSIMEIRE GONÇALVES	22.215.517-6	5 horas/semana	06/02/2023
SAMANTHA FELIPE GARCIA	44.624.766-2	5 horas/semana	01/02/2023
SILMARA AP. DOS SANTOS CARVALHO	13.240.687-1	5 horas/semana	06/02/2023
SIMONE DE CÁSSIA ATHANÁSIO		5 horas/semana	01/02/2023
SIMONE SANCHES DONEGÁ	17.442.495	5 horas/semana	01/02/2023
SIRLENI RODRIGUES AMORIM DE PAULA	28.234.042-7	5 horas/semana	01/02/2023
SOLANGE SOARES LUCHETTI	42.695.352-6	5 horas/semana	06/02/2023
SÔNIA MARIA CARONI	13.240.720-6	5 horas/semana	01/02/2023

SUZANE AMARO TRINDADE DE SOUZA	36.673.751-x	5 horas/semana	01/02/2023
VALÉRIA CLAUDIA CAMILO ANDRIOLI	22.560.624-0	5 horas/semana	01/02/2023
VERA LÚCIA FREITAS	20.099.180	5 horas/semana	13/12/2022
VILMARA AGUILAR DOS SANTOS	35.053.412-3	5 horas/semana	13/12/2022
VIVIAN DANIELA TEIXEIRA ZANQUETA	33.776.722-1	5 horas/semana	01/02/2023
VIVIANE PEDROSO DE CAMPOS	30.750.619-8	5 horas/semana	01/02/2023
ZILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	25.406.173-4	5 horas/semana	13/12/2022
ZILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA (II)	25.406.173-4	5 horas/semana	06/02/2023

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
ADRIANA ANGÉLICA MAGRI	19.959540-9	6 horas/semana	06/02/2023
ADRIANA MARIA SILVA	40.130714-1	11 horas/semana	
ALAIR ROSA DE SOUZA	17.442.436-X	6 horas/semana	06/02/2023
ALESSANDRA BETTONI	20.099.126-7	6 horas/semana	06/02/2023
CIBELE XAVIER DE SOUZA	17.279.695	6 horas/semana	13/12/2022
CRISTIANE LINO ZOADELI	30.722.414-4	6 horas/semana	01/02/2023
DANIELA CARVALHO RIPAMONTE	22.560.603-3	6 horas/semana	06/02/2023
EDUARDA SISDELLI SEGANTINI SOUSA	48.810.276-5	6 horas/semana	06/02/2023
ELAINE SOARES CARDOSO	19.787.128	6 horas/semana	01/02/2023
ELINÉIA CRISTINA DUTRA PEREIRA	27. 728.725-5	6 horas/semana	01/02/2023
ELISABETE DOS SANTOS P.DA S. S. FERREIRA	20.299.014-X	6 horas/semana	13/12/2022
ÉRIKA LEONE	21.191.295-5	6 horas/semana	13/12/2022
FABIANA DE SOUZA	23.212.733-5	6 horas/semana	13/12/2022
GISLAINE DAIRES MIRANDA CAETANO	18.808.297-9	6 horas/semana	01/02/2023
GLORIA MAURA GODOY FERREIRA	32.659.198-9	6 horas/semana	01/02/2023
IRENI LOLANDA REZENDE	18.291.559-1	6 horas/semana	06/02/2023
ISABELA SANCHES DONEGÁ JUSTINO	40.150.513-7	6 horas/semana	01/02/2023
IVANA DE JESUS ALVES	14.873.187	6 horas/semana	01/02/2023
JULIANE ÉLIDA DA SILVA CIPRIANO	41.275.817-9	6 horas/semana	01/02/2023
MÁRCIA REGINA PIRES DA SILVA FERNANDES	18.195.639	6 horas/semana	06/02/2023
MARIA INÊS CARONI	12.786.488-X	6 horas/semana	01/02/2023
MARIA INÊS GONÇALVES DE SOUZA COSTA	17.278.466-9	6 horas/semana	13/12/2022
MARIA VANIA DE SOUZA	45.272.998-1	6 horas/semana	13/12/2022
MARINA FERNANDES BETONI	13.979.902-3	6 horas/semana	06/02/2023
MARTA SOARES DA MOTA	21.191.444-7	6 horas/semana	01/02/2023
NATÁLIA CRISTINA DE AZEVEDO	33.896.981-0	6 horas/semana	13/12/2022
OSLAINE RODRIGUES	19.787.173-2	6 horas/semana	01/02/2023
REGINA CÉLIA GALLO	13.240.748	6 horas/semana	13/12/2022
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	11.520.930-X	6 horas/semana	06/02/2023
ROSELENE STAFY RUIZ	15.852.957-7	6 horas/semana	01/02/2023
SAMIRA DE PAULA SILVA	32.745.008-3	6 horas/semana	01/02/2023
SILVIA REGINA MARQUES DA COSTA	13.979.328-8	6 horas/semana	06/02/2023
SIMONE CASALICCHIO DE CAMARGO	26..605.386-5	6 horas/semana	13/12/2022
SUZANE AMARO TRINDADE SOUZA	36.673.751-X	6 horas/semana	13/12/2022
SUELI BORGES DA SILVA	18.486.776-9	6 horas/semana	06/02/2023
VIVIAN DANIELATEIXEIRA ZANQUETA	33.776.722-1	6 horas/semana	01/02/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	R.G.	C. Suplementar	Data
JAQUELINE FERNANDA MUSOPAPO	47.912.178-3	6 horas/semana	06/02/2023
RITA CRISTINA BRAGA FELÍCIO	28.233.747-7	6 horas/semana	01/02/2023
ROSELI AP. PIRES DA S. LEONE	17.616.910-6	6 horas/semana	13/12/2022

PROFESSORES ESTADO – CONVÊNIO MUNICIPALIZAÇÃO			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
ELAINE SOARES CARDOSO	19.787.128	5 horas/semana	01/02/2023
ELIANE AP. CARDONE P. DA SILVA	19.787.129-X	5 horas/semana	13/12/2022
MARIA JOSÉ MORETTO GARCIA	20.480.011-0	5 horas/semana	13/12/2022

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
BRUNO CÉSAR RODRIGUES	32.801.217-8	04 horas/semana	15/12/2022
BRASILINA DA ROCHA CARDOSO	28.002.594-4	09 horas/semana	15/12/2022
LUÍS FERNANDO RODRIGUES	12.789.598-SP	10 horas/semana	15/12/2022
MARIA LÚCIA SERAPHIN	54.264.282-7	09 horas/semana	15/12/2022
PRICILA SANTOS SILVA	47.164.491-2	09 horas/semana	15/12/2022
VICTOR LUIS LEME	20.882.273	04 horas/semana	15/12/2022

PROFESSORES DE INGLÊS			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
EMONY BARTALANI FELIZARDO GONÇALVES	40.59.102-2	15 horas/ semana	15/12/2022
LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	53.950.257-1	08 horas/ semana	15/12/2022
LÚCIO MAURO GONZAGA	26.284.199-X	08 horas/ semana	15/12/2022
MARIA TERESA BENTO	32.578.151-5	02 horas /semana	15/12/2022

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO II			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
AMANDA OLIVEIRA MANFRIM	47.639.964-6	06 horas/semana	01/02/2023
CAMILA ROSANGELA POSSEBON	40.489.364-8	06 horas/semana	01/02/2023
CARLA LUCIANE CÁVOLI	22.560.526-4	01 hora/semana	01/02/2023
CARMEM SILVIA LUZ PEREIRA	20.481.271	06 horas/semana	01/02/2023
DIEGO VENTURINI	33.179.140-7	01 hora/semana	01/02/2023
0FATIMA APARECIDA DE MORAES	18.291.653	14 horas/semana	01/02/2023
HUMBERTO GARCIA DIOGO	12.786.424-6	06 hora/semana	01/02/2023
HUMBERTO RODRIGUES JÚNIOR	48.400.897-3	16 horas/semana	01/02/2023
LAÍS MARIA PRATES	48.811.050-6	01 hora/semana	01/02/2023
LÍVIA MARIA MAGGIO PEDRO	40.221.930-2	01 hora/semana	01/02/2023
MARCELO SAMUEL	16.591.581	01 hora/semana	01/02/2023
MARCIA REGINA LOPES SILVA	18.195.579	14 horas/semana	01/02/2023
MARIA PALMIRA CASTELLI	20.299.811-3	09 horas/semana	01/02/2023
TATIANA GOMES RIBEIRO	34.765.454-X	06 horas/semana	01/02/2023

PROFESSORES QUE EXERCEM FUNÇÃO ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICO			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**

ANDRESA GISELE COMIM SILVA	32.659.209-X	10 horas/semana	06/02/2023
ANGELA SOARES MAGRO	18.195.675	10 horas/semana	13/12/2022
ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	40.026.127-3	10 horas/semana	01/02/2023
CLÁUDIA REGINA GALLO GODOY	40.025.871-7	10 horas/semana	06/02/2023
ELISABETE RODRIGUES DE AMORIM GUISELINI	20.480.048-1	10 horas/semana	13/12/2022
FÁTIMA KENMOCHI	18.858.722-6	16 horas/semana	01/02/2023
FLÁVIA CRISTINA PUCINE RODRIGUES	25.671.310-8	10 horas/semana	01/02/2023
GISLAINE DE LIMA SARNEIRO MANTOVANI	33.678.911-7	16 horas/semana	01/02/2023
JANAÍNA SOARES DA MATTA PIRES	24.528.485-0	10 horas/semana	13/12/2022
JANETE ROZANTE CRUZ NOGUEIRA	23.578.416-3	10 horas/semana	01/02/2023
JOSÉ GOMES MARTINS FILHO	18.195.683-4	10 horas/semana	01/02/2023
JUCÉLIA APARECIDA CAMOLÉZI DE AQUINO	30.256.337-4	10 horas/semana	01/02/2023
KEILA MARA MAGRO MIRANDA	46.219.316-0	10 horas/semana	01/02/2023
LILIAN GRACIELA LAGUNA	25.406.162-X	10 horas/semana	15/12/2022
LOURDES ZEFERINO PRATES	20.480.030-4	16 horas/semana	01/02/2023
MARISA AP. LIOTTI DE AZEVEDO	16.376.026-3	16 horas/semana	01/02/2023
MARISANGELA AP. ROCHA MINEIRO	30.750.684-8	10 horas/semana	01/02/2023
MARTA APARECIDA COSTA STEFANI	20.408.794	10 horas/semana	13/12/2022
MILENA DA SILVA RIBEIRA	27.168.561-X	10 horas/semana	06/02/2023
SUELI APARECIDA ROSSETO	16.376.033	10horas/semana	01/02/2023
TATIANA REGINA BAFFI	32.745.005-8	10 horas/semana	01/02/2023
VALDIRO BATISTA MARQUES	23.857.316-3	16 horas/semana	01/02/2023
VANIA D. FERREIRA	32.343.210-4	10 horas/semana	01/02/2023
VIVIANE CRISTINA LOPES	47.639.938-5	16 horas/semana	01/02/2023

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas nos quadros acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 107 DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos;

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Cláudia Roberta Zanatta	Prof. Ed. De Creche	2010 a 2015	01/03/2023 a 15/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 15 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Público Permanente de Professor de Educação Infantil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

R E S O L V E

Artigo 1º. - Nomear a partir desta data a Sra. **Raquel Soares Marinho,** portadora do RG n° 34.637.071-1, classificada em 12° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professora de Educação Infantil**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06, 2501/07, e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela II do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação do Agente Político, Sr. Robson Mateus Borges da Silva, para responder pela Secretaria Municipal de Administração".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 3.067, de 20 de junho de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o **Sr. Robson Mateus Borges da Silva**, portador do RG nº 41.032.104-7 SSP/SP, agente político em exercício no cargo de Secretário Municipal de Governo, para responder cumulativamente, sem acúmulo de vencimentos, durante o período de 20 de março a 25 de abril de 2023 pela **Secretaria Municipal de Administração**, em razão de gozo de licença e férias pelo titular Sr. João Marcos Constantino.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 110 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Agente de Secretaria".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Juliana Teodoro dos Santos Magri,** portadora do RG 29.325.915-X, classificada em 62° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Secretaria**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06 e 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência G, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA Nº 004/2023

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – CNPFJ nº 15.264.313/0001-24
Compromissário:	: JONATAS FERNANDO VICENTE – CPF nº 406.837.978-59
Local do Imóvel	: Rua Divino Rodrigues de Amorim, nº 637, Lote 12, Quadra 1, Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Romeu Cussiol, nº 267, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Cadastros Imobiliários	: 1.24.010.1200

Legislação desrespeitada: **Lei nº 3.399, de 21/10/2016 artigo 63,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo de recurso, Vossa Senhoria, não efetuou a retirada dos entulhos e ou, materiais de construção e desobstrução do passeio público do imóvel acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança de taxa. Segue em anexo fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da emissão desta.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.



Pitangueiras, 22 de março de 2023.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 049/2022.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário:	: CARLOS HENRIQUE PEREIRA CABARAL
Local do Imóvel:	: Rua Amadeu Drudi, nº 130, Lote 07, Quadra 05, Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Francisco Ferdinando, nº 448, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.24.050.0700

Legislação desrespeitada: **Lei n° 3.399/2.016 e Lei Complementar 045/2.017,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção e ou desobstruir o passeio público em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Art. 63. É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como, a utilização dos mesmos como canteiro de obras ou depósito de entulhos.

§ 1º A não retirada dos materiais de construção ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a tomar as seguintes providências:

a) fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente;

b) cobrar do responsável tributário pelo imóvel e/ou dos executores da obra a despesa da remoção;

c) aplicar as sanções cabíveis.

§ 2º Nos casos excepcionais, onde não é possível executar a descarga do material diretamente dentro do canteiro de obras, o material pode ser descarregado sobre o passeio público, para posterior transporte ao interior do canteiro, permanecendo sobre o passeio por, no máximo, 36 (trinta e seis) horas, desde que não impeça o trânsito de pedestres.

§ 3º. A multa a ser aplicada no caso de desobediência será a prevista no Código Tributário Municipal, anexo V, item 5.3.

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

ANEXO I



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

INTIMAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA Nº 049/2022

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário:	: CARLOS HENRIQUE PEREIRA CABARAL
Local do Imóvel:	: Rua Amadeu Drudi, nº 130, Lote 07, Quadra 05, Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Francisco Ferdinando, nº 448, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.24.050.0700

Legislação desrespeitada: **Lei nº 3.399, de 21/10/2016 artigo 63,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo de recurso, Vossa Senhoria, não efetuou a retirada dos entulhos e ou, materiais de construção e desobstrução do passeio público do imóvel acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança de taxa. Segue em anexo fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da emissão desta.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.



Pitangueiras, 03 de março de 2023.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

C E R T I D Ã O

Mariela Fonzar Deise, Fiscal de Obras Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CERTIFICA para todos os fins decorrido o prazo de recurso, o proprietário do imóvel sito a Rua Amadeu Drudi, nº 130, Jd Bonsucesso, Inscrição Municipal 1.24.050.0700, não se manifestou e não efetuou a retirada dos entulhos e ou, materiais de construção e não desobstruiu o passeio público, estipulado pelo Art. 63, infringindo assim a da Lei Municipal 3.399/2016. Portanto, encaminho para que seja emitido o boleto de cobrança da multa, estipulada no Código Tributário Municipal, anexo V, item 5.3.

Por ser verdade firmo o presente.

Pitangueiras, 03 de março de 2023.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DA TABELA DE CARGOS, FUNÇÕES EX. 2022

REF. CARGOS E FUNÇOES PESSOAL COMISSIONADO:

I – ----------

II – Chefe de Divisão, Assessor de Gabinete, Assessor de Secretariado, Assessor de Departamento.

III – Diretor de Departamento e Assessor Adjunto.

IV – Chefe de Gabinete, Supervisor, Coordenador, Secretário Adjunto e Diretor da Rede de Atenção a Saúde.

V – Assessor da Casa Civil, Assessor Institucional Legislativo, Procurador Geral do Município, Diretor Administrativo de Ibitiúva e Controle Interno.

TABELA DE PESSOAL DO QUADRO COMISSIONADO

Referência	Valor (R$)
I	1.608,67
II	2.275,11
III	2.897,23
IV	4.232,08
V	11.183,41

REF. CARGOS E FUNÇOES DO QUADRO PESSOAL PERMANENTE

Ref A. Auxiliar De Serviços Gerais, Jardineiro, Merendeira, Costureira, Cozinheiro,

Encanador, Servente de Obras, Zelador.

Ref.B. Marceneiro, Guarda Patrimonial, Auxiliar de Enfermagem.

Ref.C. Mecânico, Recepcionista, Telefonista, Escriturário, Leiturista, Lavador, Agente

Administrativo, Condutor de Veículos Leves, Pedreiro, Guarda Civil Municipal.

Ref. D.

Ref. E. Auxiliar de Cirurgião Dentista, Fiscal Auxiliar, Visitador Sanitário, Monitor de

Projetos sociais, Monitor de Projetos culturais, Monitor de projetos esportivos, Agente Sanitário, Almoxarife, Esgoteiro, Motorista, Operador de Máquinas, Encarregado de Merenda, Encarregado de Cemitério, Eletricista, Técnico em Enfermagem, Operador de Som e Luz, Técnico em Saúde Bucal ESF.

Ref. F. Fiscal de Serviços Municipais, Promotor de Eventos, Eletricista de Autos, Agente de Organização Escolar.

Ref. G. Operador de Tratamento de Água, Agente de Secretaria, Desenhista Projetista.

Ref. H. Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Gestão Ambiental, Técnico em Segurança do Trabalho, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura.

Ref. H-1. Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias.

Ref. I. Topógrafo, Professor de Artes, Professor de Artes Cênicas, Técnico em Licitação.

Ref. J. Psicopedagogo Educacional, Pedagogo, Educador Físico, Farmacêutico, Médico

Veterinário, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Enfermeiro Padrão, Assistente Social, Musicoterapêuta, Educador Pedagógico Lúdico.

Ref. K. Químico, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Nutricionista, Fiscal Ambiental,

Dentista, Dentista Endodontista, Chefe de Seção de Compras.

Ref. L. Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Elétrico, Arquiteto,

Procurador Municipal, Analista de Sistema, Enfermeiro ESF, Engenheiro Ambiental.

Ref. M. Médicos e Médicos diversas especialidades.

Ref. N. Contador.

Ref. O. Médico ESF.

TABELA DE QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N° 4118 DE 31/01/2022

Referência	Valor (R$)
A	1.303,86
B	1.316,71
C	1.439,98
D	1.557,68
E	1.622,71
F	1.805,47
G	1.975,71
H	2.156,23
H-1	2.424,00
I	2.464,43
J	3.074,24
K	3.684,05
L	4.250,65
M	104,48
N	7.948,28
O	11.480,36

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO

Lei 2001/99 e 2501/07: Professor Educador de Creche, Professor de Educação Infantil, Professor de Classe Especial, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Português/Literatura, Matemática, Inglês, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física), Diretor de Escola, Professor de EJA.

Tabela I – 20 (vinte) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V
1	Prof. De Ed. Básica I	1.588,25	1.667,66	1.751,05	1.838,60	1.930,53

2	Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior	1.747,08	1.834,43	1.926,15	2.022,46	2.123,58
3	Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu	1.834,43	1.926,15	2.022,46	2.123,58	2.229,76
4	Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu	1.926,15	2.022,46	2.123,58	2.229,76	2.341,25
5	Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado	2.118,77	2.224,70	2.335,94	2.452,74	2.575,37

Tabela II – 24 (vinte e quatro) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
1	Prof. De Ed. Básica I	1.905,90	2.001,20	2.101,25	2.206,32	2.316,63
2	Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior	2.096,49	2.201,31	2.311,38	2.426,95	2.548,30
3	Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu	2.201,31	2.311,38	2.426,95	2.548,30	2.675,71
4	Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu	2.311,38	2.426,95	2.548,30	2.675,71	2.809,50
5	Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado	2.542,52	2.669,64	2.803,13	2.943,28	3.090,45

Tabela III – 30 (trinta) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
1	Prof. De Ed. Básica I	2.382,37	2.501,49	2.626,56	2.757,89	2.895,79
2	Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior	2.620,61	2.751,64	2.889,22	3.033,68	3.185,36
3	Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu	2.751,64	2.889,22	3.033,68	3.185,36	3.344,63
4	Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu	2.889,22	3.033,68	3.185,36	3.344,63	3.511,86
5	Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado	3.178,14	3.337,05	3.503,90	3.679,10	3.863,05

Tabela IV – Professor Educador de Creche – 40 horas semanais (em R$)

FAIXA/NIVEL		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
1	Professor -Educador de Creche	3.176,50	3.335,33	3.502,09	3.677,20	3.861,06
2	Professor -Educador de Creche com curso superior	3.494,15	3.668,86	3.852,30	4.044,92	4.247,16
3	Professor – Educador de Creche com uma pós graduação lato - sensu	3.668,86	3.852,30	4.044,92	4.247,16	4.459,52
4	Professor – Educador de Creche com duas ou mais pós graduação lato - sensu	3.852,30	4.044,92	4.247,16	4.459,52	4.682,50
5	Professor – Educador de Creche com Mestrado ou Doutorado	4.237,53	4.449,41	4.671,88	4.905,47	5.150,74

Tabela V - Diretor e Supervisor de Ensino

Faixa/Nível		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
1	Diretor de Escola	4.764,74	5.002,98	5.253,13	5.515,78	5.791,57
2	Supervisor de Ensino ou Diretor com uma pós graduação lato-sensu	5.241,21	5.503,27	5.778,44	6.067,36	6.370,73
3	Supervisor de Ensino com pós graduação lato-sensu ou Diretor com duas ou mais pós graduação lato-sensu	5.503,27	5.778,44	6.067,36	6.370,73	6.689,26
4	Supervisor de Ensino com duas ou mais pós graduação lato-sensu ou Diretor com pós-graduação em mestrado ou doutorado	6.053,60	6.356,28	6.674,10	7.007,80	7.358,19
5	Supervisor de Ensino com pós graduação em mestrado ou doutorado	6.356,28	6.674,10	7.007,80	7.358,19	7.726,10

Lei n° 3.385 de 31/08/2016, fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice- Prefeito e Secretários para a Legislatura a iniciar-se em 01° de Janeiro de 2017.

Lei nº 4.202 de 14/07/2022, revoga os artigos 1º, 2º 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.385/2016 e concede o efeito repristinatório aos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.996 de 18 de abril de 2012.

Exercício de 2022

Prefeito – R$ 25.793,81
Vice-Prefeito – R$ 10.323,15
Secretários – R$ 11.183,41
Pitangueiras, 16 de Janeiro de 2023.

.....